ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 467/05
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº /05/GAB.05/CMOPO/RO EM 10 DE AGOSTO DE 2005.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 433/05 de 10 de agosto de 2005, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Boa Vista – ASPRORIO, e dá outras providências", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ARMANDO AMARAL JACOB
Vereador - PPS

AO
EXMO. SR.
EDISON LUIZ GASPAROTTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 467/05
Folha 003
Protocolo

J U S T I F I C A T I V A

O Vereador Armando Amaral Jacob, no uso de suas atribuições, apresenta ao Plenário o Projeto de Lei nº 433/05 de 10 de agosto de 2005, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Boa Vista – ASPRORIO, e dá outras providências".

Trata-se o presente Projeto de que com este convênio autorizado, o Município possa desenvolver a piscicultura, ampliando regionalmente nossa região neste setor.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres Pares o voto favorável.

Joselita Araujo da Silva
Vereadora - PMDB

ARMANDO AMARAL JACOB
Vereador - PPS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 467/05
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 433/05 DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BOA VISTA – ASPRORIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Boa Vista – ASPRORIO.

Art. 2º O convênio de que trata o art. 1º será para o desenvolvimento da piscicultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joselita Araujo da Silva
Vereadora - PMDB

ARMANDO AMARAL JACOB
Vereador - PPS

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 22 de 08 de 05

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra -0-
Sessão Extraord. Horas 20:40
Em 22 de 08 de 05

Ao Gabinete Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 467/05
Folha 005
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 10 / 08 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

À SAL/Cmopo/RO,

Segue este para Conhecimento dos Nobres pares em Plenário, de Ordem do Senhor Presidente/Cmopo.

Em, 11 agosto. 05

Ao Plenário

Segue processo com Projeto para conhecimento.

Em: 11/08/05

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

À
Assessoria Jurídica,
Segue projeto para análise Técnica
e Parecer Jurídico
Em: 16/08/05

À
Sec. Adm. Legislativo
Envio Projeto para ser
encaminhado às Comissões
de Justiça e Redação. -
Em, 16/08/2005. -

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMCPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

Projeto de Lei nº 443/05 **De 10 de agosto de 2005.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BOA VISTA-ASPRORIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Parecer Técnico Jurídico n.º 182/2005.

O Projeto de Lei ora em análise é **Constitucional**.

Trata-se de autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Boa Vista – ASPRORIO, para fins de desenvolvimento da Piscicultura.

Deve a matéria ser analisada pela **Comissão Permanente de Justiça e Redação** para parecer.

O presente projeto para sua aprovação, depende do voto da maioria simples dos membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 16 de agosto de 2005.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer de Acordo com o Regimental
Em 16 de 08 de 05
Diretor(a) Legislativo(a)

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

ASPL

Segue o mesmo p/ vosso conhecimento.

Em .

Aimir Barbosa
Vereador - PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO UNIFICADA

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº 433/05 **DE 10 DE AGOSTO DE 2005.**

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BOA VISTA – ASPRORIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER UNIFICADO Nº 015/05

As Comissões unificadas em análise ao Projeto de Lei nº 433/05, concluíram que o mesmo é **Constitucional,** devendo ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2005.

COMISSÃO PERMAN. DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

COMISSÃO PERMAN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Joselita Araújo da Silva
Presidente

Antonio de Souza Pena Filho
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 votos 09 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 22 de 08 de 05

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 18/08/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 22/08/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 433/05 para 2ª votação.

Em 22/08/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo para Sanção de Lei.

Em: 23/08/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 535/05/GP/CMOPO/RO

EM 23 DE AGOSTO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **o Projeto de Lei nº 433/05 de 09 de agosto de 2005, de autoria dos Vereadores Armando Amaral Jacob e Joselita Araújo da Silva, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Boa Vista – ASPRORIO, e dá outras providências.",** aprovado em 2ª votação na Sessão Extraordinária em 22/08/2005, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Recebi 1ª Via
Em 23/08/05 10:50 h

AO EXMO. SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 433/05 já conferido com a Lei nº 1127/05 de 20/09/05, para arquivo.

Em 23/09/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO